

## Bardella S.A. Indústrias Mecânicas

CNPJ 60.851.615/0001-53 - NIRE 35.300.037.294 - Companhia Aberta

### Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia **25 de abril de 2005, às 15 horas**, na sede social da Companhia à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2004, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha Metropolitana" no dia 23 de março de 2005. II) Proposta do Conselho de Administração de destinação do Lucro Líquido do exercício, conforme ata de reunião de 16 de março de 2005. III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria. Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do artigo 141, parágrafo 4º, inciso II da Lei das Sociedades Anônimas, o acionista controlador oferece lista triplíce conforme o artigo 8º, parágrafo 4º da Lei nº 10.303/2001, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro. **NB:** O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98. IV) Instalação do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social. Guarulhos, 28 de março de 2005. **Claudio Bardella** - Presidente do Conselho de Administração 5,6,7

 **BARDELLA S.A.** CNPJ 60.851.615/0001-53 - NIRE 35.300.037.294 - Companhia Aberta 

**Bardella S.A. Indústrias Mecânicas**  
**Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia **25 de abril de 2005, às 15 horas**, na sede social da Companhia à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2004, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha Metropolitana" no dia 23 de março de 2005. II) Proposta do Conselho de Administração de destinação do Lucro Líquido do exercício, conforme ata de reunião de 16 de março de 2005. III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria. Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do artigo 141, parágrafo 4º, inciso II da Lei das Sociedades Anônimas, o acionista controlador oferece lista triplíce conforme o artigo 8º, parágrafo 4º da Lei nº 10.303/2001, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro. **NB:** O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98. IV) Instalação do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social. Guarulhos, 28 de março de 2005. **Claudio Bardella** - Presidente do Conselho de Administração 5,6,7

[9825] OESP - 2COL X 6CM - 04/ABR/2005 - 16:15

[9825] DOESP - 1COL X 10CM - 04/ABR/2005 - 16:15

 **BARDELLA S.A.** CNPJ 60.851.615/0001-53 - NIRE 35.300.037.294 - Companhia Aberta 

**Bardella S.A. Indústrias Mecânicas**  
**Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia **25 de abril de 2005, às 15 horas**, na sede social da Companhia à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2004, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha Metropolitana" no dia 23 de março de 2005. II) Proposta do Conselho de Administração de destinação do Lucro Líquido do exercício, conforme ata de reunião de 16 de março de 2005. III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria. Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do artigo 141, parágrafo 4º, inciso II da Lei das Sociedades Anônimas, o acionista controlador oferece lista triplíce conforme o artigo 8º, parágrafo 4º da Lei nº 10.303/2001, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro. **NB:** O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98. IV) Instalação do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social. Guarulhos, 28 de março de 2005. **Claudio Bardella** - Presidente do Conselho de Administração 5,6,7

[9825] FMG - 4COL X 5CM - 04/ABR/2005 - 16:15

